

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPI**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS**  
**CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023**

**I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de **29/05/2023 e 30/05/2023** conforme descrito abaixo:

<p><b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA 2126-6208</p>
<p><b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b></p>
<p>29 e 30 de maio de 2023 Das 08h às 20 horas</p>

**II. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH).
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- Comprovante de residência atualizado.
- Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- Certidão de quitação eleitoral ou Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- Diploma da graduação ou equivalente.

OBS: Na ausência do diploma, o candidato deverá apresentar documento de conclusão do curso, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 90 (trinta) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o diploma, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

2.2 Para os candidatos concluintes, o documento do item g pode ser substituído por declaração ou documento equivalente, que apresente explicitamente a informação que irá concluir o curso até o final do primeiro semestre do ano civil corrente.

### III. DA ANÁLISE, DO RECURSO E DO RESULTADO DA MATRÍCULA

3.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

3.2 O resultado preliminar da matrícula será publicado **dia 31/05/2023** no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> e nas redes sociais oficiais do *campus*.

3.3 Após a publicação do resultado preliminar da matrícula, os candidatos terão **o dia 01/06/2023** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.

3.4 Para o recurso, os candidatos deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO I.

3.5 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

3.6 O recurso será aceito, **exclusivamente**, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um **ÚNICO** arquivo, em formato PDF, com o limite de 25MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

3.7 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

3.8 O resultado final da matrícula será publicado **dia 02/06/2023** no endereço no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ; nas redes sociais oficiais do *campus*; e no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

### IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

4.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório será eliminado definitivamente da seleção.

4.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos

estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

4.5 Todas as informações do processo de matrícula estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br).

4.6 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca.

Arapiraca, 26 de maio de 2023

## **CRONOGRAMA**

<b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>	<b>29/05/2023 e 30/05/2023</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA MATRÍCULA</b>	<b>31/06/2023</b>
<b>RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>01/06/2023</b>
<b>RESULTADO FINAL DA MATRÍCULA</b>	<b>02/06/2023</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO I**

**RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

Nome do candidato:

CPF:

Telefone: ( )

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)